

PORTARIA Nº 209 /2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a necessidade extraordinária de que a servidora se mantenha em atividade até o dia 30 de dezembro de 2020, uma vez que é responsável pela gestão das chaves das movimentações financeiras;

CONSIDERANDO a proximidade da completude dos critérios aquisitivos do direito à aposentadoria, com base no sistema de pontos da Emenda Constitucional nº 41/2003, faltando-lhe somente mais um ano de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a(o) servidor(a) público(a) **NADJA DE AZEVEDO MELO SILVA**, mat. nº 0049-1, ocupante do cargo de Digitadora, lotado na Secretaria de Finanças, correspondente ao ciclo de 1998/2008, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/12/2020 e término em 29/06/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 21 de dezembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito